



PORTARIA N° 206/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal para exercer a Função de Professor em razão "2º Período-Adicional100%VB", em instituição de ensino da rede municipal de Araruna - PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e

1.807/2014;

RESOLVE.

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **SIMONE DE FÁTIMA COSTA**, matrícula: 119830, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (A), em razão de desempenho de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional 100%VB”, conforme art. 32 da Lei 1.540/2010 e § 1º da Lei 1.807/2014 (que alterou o art. 32, § 1º da Lei 1.540/2010), a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Evangelista Dal Santos
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

**GUSTAVO
FRANCA DOS
SANTOS:07241
681924**

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
FRANCA DOS
SANTOS:07241681924
Dados: 2026.02.12
16:22:48 -03'00'

**GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO**



PORTARIA N° 209/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal para exercer a Função de Professor em razão "2º Período-Adicional100%VB", em instituição de ensino da rede municipal de Araruna - PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVED.

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **THAISE NAYANE SINGER DA SILVA**, matrícula: 309, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - "2º Período-Adicional/100%VB", conforme art. 32 da Lei 1.540/2010 e § 1º da Lei nº 1.807/2014 (que alterou o art. 32, § 1º da Lei 1.540/2010), a partir de 02 de Fevereiro de 2016.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Evangelista Dal Santos
Avenida 10 de Fevereiro, 2000

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS:072416819
24

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA
DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.12 16:23:53
+05'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA N° 212/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna - PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **SANDRA MARIA MAIOLLI RAZERA**, matrícula: 115681, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - "Função Grat Educação Especial", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Munic
Araruna.10

PRE

GUSTAVO
FRANCA DOS
SANTOS:07241681
924

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA DOS
SANTOS:07241681924
Data: 2025.02.12 16:34:26
+0100

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº 213/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **FATIMA APARECIDA CALCAVARA**, matrícula: 41701, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº 214/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **MARIA INEZ SAVARIS PANIZZON**, matrícula: 87100, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº 215/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **ROSELI DE SOUZA MARTINS**, matrícula: 112230, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº 216/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **MARGARETE VIANA ANDRADE DOMINGUES**, matrícula: 81171, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº 217/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **MARCIA REGINA FRABI**, matrícula: 79272, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº 218/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **ZILDA ALESSANDRA SIDOSKI**, matrícula: 130562, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº 219/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **MARIA ROSA FRABI**, matrícula: 89740, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº 220/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal em razão da Função de Gratificação Educação Especial da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **ARIANE VISSOTTO DE FIGUEIREDO REBERTI**, matrícula: 14221, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, em razão de adicional de Gratificação pela docência em Educação Especial, conforme art. 39 II, § 2º da Lei 1.540/2010 - " Função Grat Educação Especial", a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 10 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº 221/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao servidor ROSA INES PINTRO, admitido em 02/06/2008, matrícula sob nº. 110020, 30 (trinta) dias que serão convertidos em abono pecuniário de férias, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 11 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3101-1921
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 222/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARCIO JOSE DOS ANJOS BIZAO, matrícula: 79945, 10 (dez) dias de férias não usufruídas, que serão convertidos em abono pecuniário período aquisitivo 2020/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 11 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

SANTOS072416
81924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS072416
Data: 2026.02.12 15:08:25 -03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3101-1921
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 223/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR à pedido SALETE APARECIDA CARDOSO, à partir de 11 de Fevereiro de 2026, portador (a) do CPF: 001.XXX.489-11, ocupante do cargo de Professor Temporário (20 HS), face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 11 Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

SANTOS072416
681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS072416
Data: 2026.02.12 15:47:01 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



PORTARIA Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES EM QUE A LEI LHE CONFERE

COMUNICA:

01) Haverá recesso de expediente ao Público na Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, segunda-feira e terça-Feira, respectivamente, retornando dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira as 08h00min.

Publique-se.

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de fevereiro de 2026.


LUIZ CARLOS PERLI
Presidente

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201
cmararuna.pr.gov.br contato@cmararuna.pr.gov.br



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



PORTARIA 007/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO E GOSO DAS ATRIBUIÇÕES EM QUE A LEI LHE CONFERE:

RESOLVE:

Através da presente Portaria informamos que fica antecipado o início da Reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2026, de 19:00hs para as 18:00hs, no mesmo local.

Cumpra-se

e

Publique-se

Câmara Municipal Vereador Deoclescio Manoel Teixeira, 12 de fevereiro de 2026.


Luis Carlos Perli
Presidente

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - 44 3562-1201
cmararuna.pr.gov.br contato@cmararuna.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3101-1921
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 011/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: EVANDRO BENJAMIN DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.559.789/0001-18

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica aditivo o prazo do contrato até 12/02/2027

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivo o valor de R\$ 54.389,04 (Cinquenta e quatro reais mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 11 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3101-1921
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 012/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: ADRIANA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 30.145.435/0001-95

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica aditivo o prazo do contrato até 13/02/2027

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3101-1921
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 013/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 35.095.126/0001-71

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica aditivo o prazo do contrato até 13/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivo o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3101-1921
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 014/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: ALEX BRUNO BERTUSSI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 51.100.517/0001-93

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica aditivo o prazo do contrato até 13/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivo o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

 (41) 3101-1921
 prefeitura@araruna.pr.gov.br
 www.araruna.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 015/2025-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: JOAO BATISTA RIBEIRO MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 46.600.553/0001-86

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica aditivo o prazo do contrato até 13/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivo o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO